



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAPES/UAB/MÍDIAS

**EDITAL - Nº 012/2015 – SELEÇÃO INTERNA DE
PROFESSOR COORDENADOR DE TUTORIA DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA
EDUCAÇÃO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul) torna pública a abertura das inscrições ao processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de COORDENADOR DE TUTORIA, a fim de atuar no Curso de Especialização em Mídias na Educação do **Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail midias.ifsul@gmail.com.
- 1.6 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 1.7 Configurada situação de conflito de interesses, conforme preconiza a **Lei 12.813/2013**, caberá à direção tomar as devidas providências.

2. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 2.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - ✓ Ter formação em nível superior, preferencialmente licenciatura;
 - ✓ Possuir Mestrado;
 - ✓ Possuir Curso de Capacitação em Educação a Distância;
 - ✓ Ser funcionário (Docente ou Técnico Administrativo) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense **lotado em qualquer Câmpus** em pleno exercício de suas atividades profissionais;
 - ✓ Possuir experiência ou conhecimento em EaD;
 - ✓ Disponibilidade e interesse para participar de estudos relacionados às TIC;
 - ✓ Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
 - ✓ Ter disponibilidade de viagens para atender os Polos de Apoio Presencial, quando

- solicitado pela coordenação;
- ✓ Disponibilidade para reunir-se, semanalmente, com sua equipe (tutores ou orientadores de monografia) e, quando necessário com a coordenação geral do curso, a fim de planejar-se e dar um bom andamento nas tarefas confiadas ao cargo que está exercendo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Períodos das inscrições: **23 de março a 29 de março de 2015.**

3.2. As inscrições serão recebidas **unicamente** via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço midias.ifsul@gmail.com, informando no campo "Assunto" do e-mail o nome completo do candidato. O dia **29 de março de 2015**, às **23h59min**, é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação em anexo:

- a. *curriculum vitae* versão Lattes completo e atualizado – <http://lattes.cnpq.br/>;
- b. Uma (1) fotografia 3x4 disponibilizada em formato .jpeg ou .png;
- c. Documentos comprobatórios digitalizados (item 5.3).

Obs.: o candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento da documentação, sendo que o IFSul não se responsabiliza por problemas de conexão, envio de documentos e problemas correlatos.

3.3. Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação Geral do Curso de Especialização em Mídias na Educação se resguarda ao direito de convidar o coordenador(a) de tutoria que atenda às exigências deste Edital, mesmo não tendo participado da seleção;

3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho do COORDENADOR DE TUTORIA é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a. 05 (cinco) horas de presença online no ambiente (MOODLE) para interagir com os formadores e tutores;
- b. 15 (quinze) horas no atendimento ao Coordenador de Curso, aos tutores e formadores.

4.2. São atribuições do COORDENADOR DE TUTORIA:

- ✓ Participar das atividades de capacitação e atualização;
- ✓ Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- ✓ Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- ✓ Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- ✓ Verificar *in loco* o andamento dos cursos;
- ✓ Informar o coordenador do curso a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
- ✓ Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- ✓ Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- ✓ Participar das reuniões do Conselho dos Cursos da UAB, conjuntamente com o Coordenador do Curso presencialmente;
- ✓ Realizar reuniões mensais, por web com os tutores e encaminhar ao(à) Coordenador(a) da UAB e à Coordenação do Curso relatório das reuniões;
- ✓ Encaminhar à Coordenação a cada final de módulo a planilha de conceitos de todos os polos e a digitação dos mesmos no sistema acadêmico.

- 4.3. De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 18, de 16 de junho de 2010, o valor da bolsa a ser concedida ao COORDENADOR DE TUTORIA é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, desde que possua experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, ficando assim vinculado como professor-pesquisador Nível II, enquanto exercer a função;
- 4.4. Para aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério, ou formação ou vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, o valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como professor-pesquisador Nível I.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dar-se-á por meio de análise do currículo Lattes;
- 5.2. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pela Coordenação e professores atuantes no curso de Especialização em Mídias na Educação;
- 5.3. Os candidatos deverão apresentar digitalizados os seguintes documentos comprobatórios, no ato da inscrição:
- Cópia da Cédula de Identidade – RG
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
 - Declaração de vínculo no IFSul (contracheque ou declaração da PROGEP/Dirap-GP);
 - Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular.

Obs.: Tornam-se sem efeito algum as atividades que constem do *curriculum vitae* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE DESEMPATE

- 6.1. Os candidatos serão avaliados baseados nos seguintes itens, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de avaliação e pontuação.

| Critérios de avaliação | Pontuação | Pontuação máxima |
|--|------------------|-------------------------|
| Doutorado na área de Mídias na Educação | 30 | 30 |
| Doutorado | 25 | 25 |
| Mestrado na área de Mídias na Educação | 20 | 20 |
| Mestrado | 15 | 15 |
| Especialização na área de Mídias na Educação | 10 | 10 |
| Especialização na área da educação | 5 | 5 |
| Graduação na área de Educação ou Informática | 5 | 5 |
| Cursos de capacitação na modalidade EAD | 0,5 por curso | 2,5 |
| Experiência em Tutoria na modalidade EAD | 0,5 por semestre | 2 |

- 6.2 Serão considerados critérios de desempate:

- Tempo de experiência no magistério em EaD;
- Maior titulação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 As divulgações serão feitas na página da Instituição (<http://www.pelotas.ifsul.edu.br>), em Publicações > Editais >2015>Edital 012/2015.

8. CRONOGRAMA DAS AÇÕES

8.1 O cronograma das ações previstas neste Edital está explicitado no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma compilado das ações previstas.

| | |
|--|--------------------------|
| Inscrições | 23 a 29 de março de 2015 |
| Homologação das inscrições | 30 de março de 2015 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 31 de março de 2015 |
| Resposta dos recursos | 01 de abril de 2015 |
| Resultado da classificação | 09 de abril de 2015 |
| Prazo de recurso do resultado de classificação | 10 de abril de 2015 |
| Homologação do resultado final | 13 de abril de 2015 |

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor pesquisador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo deste seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de Divulgação dos Resultados, prorrogável por igual período, a critério desta Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Não é pré-requisito como critério de seleção o conhecimento dos conteúdos do Curso de Especialização em Mídias;
- 11.2. Para o(a) coordenador(a) de tutoria selecionado(a) serão realizadas reuniões com a equipe do Curso Mídias na Educação com o objetivo de apresentar a estrutura do curso e a equipe de tutores e suas respectivas funções;
- 11.3 O não cumprimento a contento das atividades da função implicará no desligamento imediato do Programa;
- 11.4 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de Editais de retificação ou Editais complementares, publicados até o dia anterior à data de início das inscrições;
- 11.5 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para o endereço eletrônico diferente do especificado neste edital;
- 11.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por esse processo seletivo.

MAIORES INFORMAÇÕES:

Prof. Me. Cláudia Campos Ribeiro
Coordenadora do Curso de Especialização em Mídias na Educação
(53) 2123 1027
midias.ifsul@gmail.com

Pelotas, 17 de Março de 2015.

João Francisco de Castro Collares
Diretor de Ensino

Rafael Blank Leitzke
Diretor-Geral do Câmpus Pelotas